



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.194/14 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia do servidor Público 28.10.2014, recairá na terça feira.

CONSIDERANDO a necessidade de praticidade e principalmente, a economicidade, tendo em vista o dia útil, recair entre um dia não útil e um feriado,

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27/10/2014 – segunda – feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública, bem como à Educação que conforme calendário previamente estabelecido, na data, cumprirá reposição de greve.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Ademir Gaspar de Lima
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**Ademir Gaspar de Lima
Prefeito Municipal**